



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1303</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2493</u> página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

LEI Nº 1419/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001 – DIVISÃO D EINDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
22 – Indústria	
22.122 – Administração Geral	
22.122.0017 – Desenvolvimento Econômico de Arapoti	
22.122.0017.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
(450) 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
(453) 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)	R\$
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001 – DIVISÃO D EINDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
22 – Indústria	
22.661- Promoção Industrial	
22.661.0017 – Desenvolvimento Econômico de Arapoti	
22.122.0017.2070 – Locações de barracões para implantação de indústrias	
(455) 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....	60.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)	
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal
